

RELATÓRIO DE GESTÃO

Exercício de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS



APRESENTAÇÃO

A Câmara Municipal tem funções legislativa, fiscalizadora e competência para organizar e dirigir os seus serviços internos. A Casa possui independência e harmonia em relação ao Executivo, deliberando sobre todas as matérias de sua competência, na forma do que dispõem as Constituições da República e do Estado, a Lei Orgânica Municipal, a legislação municipal e Regimento Interno.

Ainda com o objetivo de aproximar o cidadão da Câmara, facilitando o acesso a serviços públicos em um ponto central de fácil acesso, o Centro de Apoio ao Cidadão (CAC) oferece diversos serviços como educação política através da Escola do Legislativo; Procon e PAPRE (CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA – CEJUSC).

A fim de cumprir as exigências estabelecidas pelo Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), coordenado pela Atricon e pelos Tribunais de Contas, bem como aprimorar a transparência ativa e modernizar dos mecanismos de acesso à informação desta Casa Legislativa, submete-se aos órgãos de controle e à sociedade o Relatório de Gestão relativo ao exercício de 2025.

Tal relatório consiste em um instrumento de transparência e prestação de contas destinado a evidenciar a atuação do poder legislativo do município de Sete Lagoas, a fim demonstrar a aderência entre o planejamento institucional, a execução das ações e os resultados alcançados. Contendo uma análise detalhada da execução orçamentária, financeira e operacional da Câmara Municipal de Sete Lagoas.



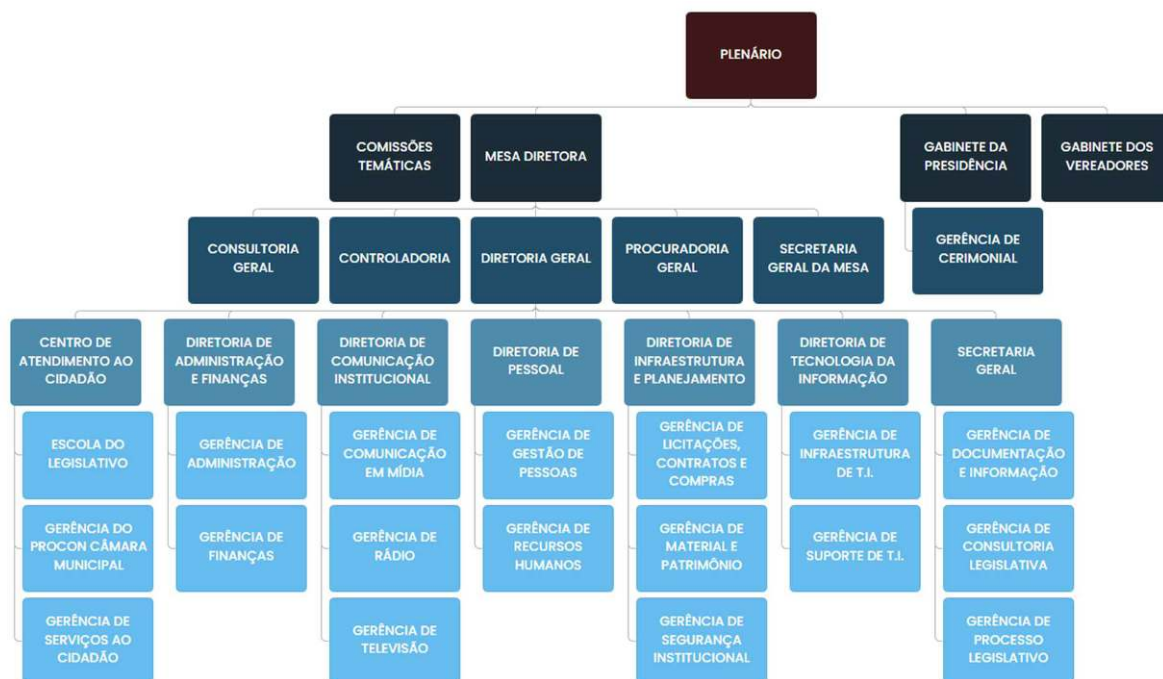
1 VISÃO GERAL DA UNIDADE JURISDICIONADA, ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A Câmara Municipal de Sete Lagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 19.781.236/0001-30, é o órgão de cúpula do Poder Legislativo local, dotada de autonomia administrativa e financeira. Sua atuação fundamenta-se na representação democrática, exercendo funções legislativas, fiscalizadoras e administrativas no âmbito municipal.

Entre as funções da câmara, destacam-se: fazer leis que tratem de questões locais; e fiscalizar as atividades do Poder Executivo, que está vinculado à Prefeitura, monitorando os gastos públicos, avaliando os serviços oferecidos à população e propondo melhorias nas políticas públicas. 19 vereadores são eleitos a cada quatro anos para representar a população, suas decisões devem atender ao interesse da cidade e são tomadas em reuniões abertas à participação de todos.

A estrutura administrativa é regida pela Lei Ordinária nº 9.599/2023, que organiza os setores para oferecer suporte institucional aos vereadores com foco em transparência e eficiência. A Mesa compõe-se do Presidente, do 1º Vice- Presidente, do 2º Vice-Presidente, do 1º e 2º Secretários. As comissões constituídas pelos membros da Câmara, têm por finalidade proceder a estudos, emitir pareceres, realizar investigações e representar o Legislativo Municipal, observado o caráter e competência de cada uma delas. A seguir o organograma da Câmara Municipal de Sete Lagoas:





A atuação desta Câmara Municipal está circunscrita a um conjunto normativo que define suas competências e limites, destacando-se:

Normas Superiores: Constituição Federal (Arts. 29 a 31), Constituição do Estado de Minas Gerais e a Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas.

Normas de Organização Interna: Regimento Interno (Resolução nº 810/1995), que disciplina o rito legislativo, e a Lei Municipal nº 9.599/2023, que estabelece o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores.

Normas de Gestão e Controle: Lei Federal nº 4.320/1964 (Direito Financeiro), Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos).



2 PRINCIPAIS RESULTADOS DAS ÁREAS FINALÍSTICAS E/OU DE GESTÃO

Considerando a função típica de legislar, esta Casa ao longo de 2025, produziu 522 Anteprojetos de Lei, 1.104 Projetos de Lei Ordinária, 10.262 Pedidos de Providência e 1.844 Moções. Em relação a execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal de Sete Lagoas, verificou-se que o seguinte comparativo entre a receita prevista e recebida:

DETALHAMENTO MENSAL - 2025		
MÊS	VALOR PREVISTO	VALOR RECEBIDO
JANEIRO	R\$ 3.488.652,58	R\$ 3.596.405,00
FEVEREIRO	R\$ 3.488.652,58	R\$ 3.596.405,00
MARÇO	R\$ 3.488.652,58	R\$ 3.596.405,00
ABRIL	R\$ 3.488.652,58	R\$ 4.008.282,36
MAIO	R\$ 3.488.652,58	R\$ 3.699.374,33
JUNHO	R\$ 3.488.652,58	R\$ 3.699.374,33
JULHO	R\$ 3.488.652,58	R\$ 3.699.374,33
AGOSTO	R\$ 3.488.652,58	R\$ 3.699.374,33
SETEMBRO	R\$ 3.488.652,58	R\$ 3.699.374,33
OUTUBRO	R\$ 3.488.652,58	R\$ 3.699.374,33
NOVEMBRO	R\$ 3.488.652,58	R\$ 3.699.374,33
DEZEMBRO	R\$ 3.488.652,58	R\$ 3.699.374,09
TOTAL	R\$ 41.863.831,00	R\$ 44.392.491,76

Em relação aos gastos com despesa de pessoal em 2025, o poder legislativo do município de Sete Lagoas contabilizou 2,24 %. Logo, limite máximo (Art. 20, Incisos, I, II, III, da LRF), limite prudencial (Art. 22 parágrafo único, da LRF) e limite de alerta (Art. 59, §1º, inciso II, da LRF) foram respeitados, conforme o Relatório de Gestão Fiscal. No ano de 2025, o valor o duodécimo previsto foi de R\$ 41.863.831,00, o recebido foi de R\$ 44.392.491,76 e o devolvido de R\$ 1.970.000,00.

Esta Casa Legislativa mantém o controle do patrimônio e envia anualmente as informações para Tribunal de Contas do estado de Minas Gerais (TCE-MG), visando o planejamento e controle dos bens alinhados à realidade operacional e às necessidades da Casa Legislativa. A gestão se pautou pelo estrito cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade,



moralidade, publicidade e eficiência, tendo a Controladoria Interna função de orientação e fiscalização.

As informações divulgadas neste relatório refletem fielmente os registros contábeis e administrativos desta Casa Legislativa, conforme as diretrizes da Decisão Normativa nº 01/2026 do TCE-MG, bem como a documentação comprobatória dos atos encontra-se arquivada e à disposição dos órgãos de controle e da sociedade civil, em observância aos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Acesso à Informação.

Ana Luiza Monteiro Bastos Ornellas

Controladora Câmara Municipal de Sete Lagoas



MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ofício

Protocolo N°: 10809
Documento N°: 69/2026

Protocolo Data: 29/05/2026
Processo N°: SN

Gerado por Ana Luiza Monteiro Bastos Ornellas na repartição Controladoria dia 29/05/2026 às 14:08

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

ZFDX6-ZEXOC-GM5WN-0Q2MG-WU8YL



Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-setelagoas-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei Federal 14.063/2020.



Ana Luiza Monteiro Bastos Ornellas (Ana Luiza Monteiro Bastos Ornellas)
Em 29/05/2026 14:09 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Avançada